



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 200/2019, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, FUNOESC, doravante denominada **UNOESC**, com sede no município de Joaçaba.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta, **Carla Silvanira Bohn**, residente a Rua Capitão Euclides de Castro nº 179, Edifício Continental, Apto 401, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-010 - SC, Florianópolis-SC, portadora da C.I. nº 3431936, expedida em SSP/SC e do CPF sob o nº 892.319.709-25, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, doravante denominada **UNOESC**, CNPJ nº 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, 2.125, Bairro Flor da Serra, município de Joaçaba, neste ato representada por **GENESIO TEO**, Presidente, residente à rua Arcangelo Pompermaier, bairro Jardim Taruma, município de Xanxerê, portador da C.I. 655853, CPF 296.720.159-68, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 200/2019, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 21011 de 09/05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – conforme o que preconiza o Parecer 663/2019/COJUR/SED/SC, constante do Processo SED/8984/2019, concernente à transferência de manutenção da FACISA para a FUNOESC, fica redesignado o valor de R\$ 93.739,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais), para esta última, sendo R\$ 84.237,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), para atendimento aos estudantes economicamente carentes e R\$ 9.502,00 (nove mil, quinhentos e dois reais) para Bolsas de Pesquisa, correndo as despesas à **Ação 6302, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos alunos economicamente carentes, para Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, instituídas por Lei Municipal, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, regulamentado no item a e b, inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005 e Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008.

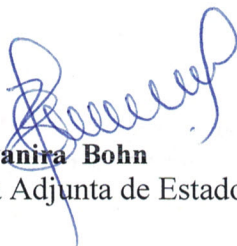
CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos referentes ao valor aditado serão liberados à UNOESC, em parcela única, pela SED, de outubro a dezembro do corrente exercício, correspondendo ao valor parcial ou total de 12 (doze) ou 6 (seis) mensalidades dos estudantes selecionados.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

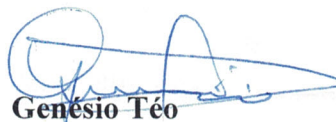
E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo de Valor, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 30 de outubro

de 2019.



Carla Silvanira Bohn
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Genésio Téo
Presidente da FUNOESC

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC				CNPJ 84.592.369/0001-20	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2.125,			Bairro Flor da Serra		
Cidade Joaçaba	UF SC	CEP 89.600-000	DDD/telefone (49) 3551-2000	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente: «Conta Corrente »	Banco: 001	Agência: 0137-6	Praça de Pagamento: Joaçaba		
Nome do Responsável: Genesio Teo CPF: 296.720.159-68					
CI/Órgão Expedidor: 655853		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Arcangelo Pompermaier		Bairro: Jardim Taruma	Cidade: Xanxerê	CEP 89820-000	
DDD/Fone: (49) 3441-7000			E-Mail genesio.teo@unoesc.edu.br		

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Artigo 170 da Constituição do Estado/SC
Identificação do Objeto: conforme o que preconiza o Parecer 663/2019/COJUR/SED/SC, constante do Processo SED/8984/2019, concernente à transferência de manutenção da FACISA para a FUNOESC, fica redesignado o valor de R\$ 93.739,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais), para esta última, sendo R\$ 84.237,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), para atendimento aos estudantes economicamente carentes e R\$ 9.502,00 (nove mil, quinhentos e dois reais) para Bolsas de Pesquisa, correndo as despesas à Ação 6302, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019 , para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos alunos economicamente carentes, para Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, instituídas por Lei Municipal, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, regulamentado no item a e b, inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005 e Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008.

Justificativa da Proposição:
Atender dispositivo da Constituição Estadual

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Especificação	Duração	
Bolsa de Estudo e Pesquisa	Início Outubro/2019	Término Dezembro/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Em R\$)

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Conveniente
Especificação			
Bolsa de Estudo	R\$ 84.237,00		
Bolsa de Pesquisa	R\$ 9.502,00		
Total Geral	R\$ 93.739,00		

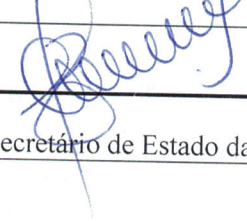
6. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto/Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa previsto no Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local e data

Conveniente
Assinatura Dirigente da IES

7. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	 Secretário de Estado da Educação
Local e Data	
Indeferido	Secretário de Estado da Educação
Local e Data	



CONVÊNIO Nº 200/2019

CONVENENTE: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC - Joaçaba

AÇÃO: 6302 ITEM: 33.50.41 FONTE: 100 VALOR: R\$ 93.739,00

OBJETO: conforme o que preconiza o Parecer 663/2019/COJUR/SED/SC, constante do Processo SED/8984/2019, concernente à transferência de manutenção da FACISA para a FUNOESC, fica redesignado o valor de R\$ 93.739,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais), para esta última, sendo R\$ 84.237,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), para atendimento aos estudantes economicamente carentes e R\$ 9.502,00 (nove mil, quinhentos e dois reais) para Bolsas de Pesquisa, correndo as despesas à **Ação 6302, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos alunos economicamente carentes, para Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, instituídas por Lei Municipal, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, regulamentado no item a e b, inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005 e Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008.

1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa	
VALOR TOTAL DAS AÇÕES		R\$ 93.739,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
PARCELA ÚNICA	R\$ 93.739,00
VALOR TOTAL	R\$ 93.739,00


Carla Silvanira Bohm
Secretária Adjunta de Educação

Em, 30 de outubro de 2019.


Genésio Téo
Presidente da FUNOESC